

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 013/2022 – GPMU, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**DECRETO Nº 013/2022 – GPMU, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

ADERE ÀS NORMAS ESTADUAIS  
ESTABELECIDAS NO DECRETO  
ESTADUAL Nº 31.308, TORNA  
FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA DE  
PROTEÇÃO FACIAL EM AMBIENTES  
ABERTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia esta Administração Municipal tem buscado promover medidas preventivas de contágio e disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a redução sistemática no número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam adotados dentro da competência municipal todos os procedimentos de que tratam o Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, notadamente a faculdade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos.

**Art. 2º.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Upanema.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 16 de março de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:35DF85C1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2022. Edição 2739  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>